

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 73/2014, de 23 de julho de 2014

*Seleção de Tutores do projeto **Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas)** para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica para o **Estado do Rio Grande do Sul***

O Ministério da Saúde em parceria com o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fiocruz, a Rede Governo Colaborativo em Saúde e o Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde/Escola GHC - Grupo Hospitalar Conceição, por intermédio da Coordenação do Projeto Caminhos do Cuidado – **FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (CRACK, ALCOOL E OUTRAS DROGAS) PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA**, tornam público as normas para a seleção de Tutores para a **Formação em Saúde Mental** do projeto supracitado.

1. Objetivo

Selecionar Tutores para a Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) com o objetivo de executar a formação e o acompanhamento de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos de Enfermagem da Atenção Básica para o **Estado do Rio Grande do Sul**.

2. Do Público Alvo

2.1. Profissionais de nível superior com experiência mínima de um ano na Atenção Básica, Saúde Mental, Saúde Coletiva, ou em docência na área da Saúde na temática de Saúde Mental, Atenção Básica, ou Saúde Coletiva.

2.2. Residências com ênfase em Atenção Básica, Saúde Coletiva ou Saúde Mental concluídas serão consideradas como experiência profissional.

2.3. Pré-Requisitos

2.3.1. Ter formação superior.

2.3.2. Possuir comprovada experiência profissional, em cargos de nível superior, mínima de um ano na Atenção Básica, Saúde Mental ou Saúde Coletiva, ou docência na área da Saúde na temática de Atenção Básica, Saúde Mental, ou Saúde Coletiva.

2.3.3. Comprovar residência na Região de Saúde para a qual está se candidatando;

3. Das Atribuições e Responsabilidades

3.1. Participar da oficina presencial, Formação de Tutores, na modalidade presencial, com duração de 40 horas, em dias úteis consecutivos (item 7.2 deste Termo de Referência).

3.2. Participar de atividades em EAD acompanhado pelo orientador de aprendizagem num período de 84 horas;

3.3. Realizar e acompanhar a formação presencial das turmas de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem, sob sua responsabilidade. Maiores informações sobre este item estão disponíveis no ANEXO 04 deste Termo de Referência;

3.4. Realizar e acompanhar a formação presencial de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem a cada mês, no período de seis meses, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme avaliação da Coordenação Estadual, de acordo com as necessidades locorregionais de formação.

3.4.1. As pactuações em relação às turmas realizadas mensalmente ficarão a critério da Coordenação Estadual do Projeto.

3.5 Realizar os registros acadêmicos, elaborar relatórios pertinentes à formação e avaliar as turmas sob sua responsabilidade.

4. Do Quadro de Vagas

4.1. As vagas para Tutores são apresentadas no quadro a seguir.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAREM DA 2ª ETAPA
1ª e 2ª Região	1	2
4ª Região	1	2
10ª Região	2	2
11ª Região	3	3
14ª Região	1	1
18ª Região	1	1
19ª Região	3	3
TOTAL	12	15

4.2. Os candidatos só poderão se inscrever para as vagas referentes à Região de Saúde em que residem, conforme item 2.3.3. do presente Termo de Referência.

4.3. As cidades correspondentes a cada Coordenadoria de Saúde estão descritas no ANEXO 05 deste Termo de Referência.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://caminhosdocuidado.org> no período das 08:00 horas do dia **23/07/2014** às 16:00 horas do dia **28/07/2014**, horário de Brasília.

5.2. A confirmação da inscrição dar-se-á com a entrega ou envio da documentação referida no item 6.5 deste Termo de Referência.

5.3. Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o estabelecido neste Termo de Referência. O desconhecimento do conteúdo deste Termo de Referência não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

A inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Termo de Referência.

5.4. Não serão consideradas as inscrições, via internet, que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição online.

5.6. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

5.7. O site <http://caminhosdocuidado.org> será fonte permanente de comunicação de todas as etapas da realização da seleção. Assim, o candidato dessa seleção tem responsabilidade de se manter informado sobre as etapas do processo através do site.

5.8. A comunicação aos candidatos selecionados será realizada por meio de mensagem eletrônica, através de email informado na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato a veracidade dessa informação e verificação de sua caixa de correio eletrônico.

5.9. O candidato poderá se inscrever para a seleção do Projeto Caminhos do Cuidado – Seleção de Tutores desde que preencha os pré-requisitos definidos no item 2.3 deste Termo de Referência.

6. Do Envio/Entrega da Documentação

6.1. Os candidatos que se inscreverem na presente seleção deverão, no mesmo prazo das inscrições, enviar a documentação abaixo indicada, via SEDEX, ou entregar pessoalmente.

6.2. **Aos candidatos que optarem por envio da documentação por Sedex: serão aceitos apenas os envelopes postados até o dia 25/07/2014.**

6.3. **Aos candidatos que optarem por entregar os documentos pessoalmente, estes poderão entregar o envelope devidamente endereçado e lacrado até o dia 28/07/2014, último dia de inscrição.** Os documentos serão recebidos de quarta a segunda-feira, no endereço abaixo, no período das 08 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

6.4. A documentação deverá ser encaminhada por Sedex ou entregue pessoalmente pelo candidato no seguinte endereço:

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - *Caminhos do Cuidado* –
Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica – REGIÃO DE SAÚDE: **(citar obrigatoriamente a Região de Saúde para a qual está se candidatando)**

Ao Projeto Caminhos do Cuidado

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul – ESP/ Escola Estadual de Educação Profissional em Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – ETSUS
Endereço: Rua Nelson Duarte Brochado, 09 – Bairro Partenon
Cidade: Porto Alegre - RS
CEP: 90610-090

6.5. O envelope encaminhado/entregue deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Uma Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Cartão Bancário de Conta Corrente ou de folha de talão de cheques de qualquer banco (o candidato deve ser o titular do número da conta).
- d) Cópia do Certificado de Conclusão de Graduação ou Atestado de Conclusão fornecido pela Instituição de Ensino Superior.
- e) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- f) Cópia de Comprovante de Residência na região de Saúde para a qual se candidatou.
- g) Termo de Compromisso do Candidato a Tutor comprometendo-se e disponibilizando-se com as atividades de tutor, e de Veracidade das Informações prestadas (ANEXO 01);
- h) Comprovante de Experiência Profissional: conforme consta no item 2.3.2 deste Termo de Referência. A área de atuação (Saúde Mental, Atenção Básica e/ou Saúde Coletiva) deve constar descrita no comprovante de experiência profissional. Também serão aceitas declarações devidamente assinadas pelos gestores dos serviços, contanto que especifiquem a área de atuação, sejam expedidas em papel timbrado e contenham assinatura e carimbo. Não serão consideradas auto declarações.
- i) Currículo vitae ou lattes atualizado
- j) Formulário de pontuação documentado: o formulário de pontuação deve estar preenchido e as cópias dos documentos deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida neste formulário (ANEXO 02) apresentado neste Termo de Referência. Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré-pontuação, segundo os

critérios previstos no formulário de pontuação em anexo. Além disso, deverão assinar este documento. Para maiores esclarecimentos sobre os quesitos do formulário de pontuação, o candidato deve consultar o ANEXO 03.

6.5.1 Exceto para os certificados que comprovem pós-graduação e experiência profissional, serão considerados apenas documentos datados dos últimos cinco anos, ou seja, a partir do mês de julho de 2009.

7. Da Seleção

A seleção será realizada em duas etapas:

7.1. Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Equipe Estadual do Projeto Caminhos do Cuidado em sessão não pública, mediante análise de currículo, relativa aos requisitos da seleção. *A SELEÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE ESTADUAL DO PROJETO CAMINHOS DO CUIDADO.*

7.1.2. O currículo será analisado considerando critérios que constam no ANEXO 02 e as observações que constam no ANEXO 03.

7.1.3. A classificação ocorrerá por Região de Coordenadoria de Saúde, de acordo com o quadro de vagas que consta no item 4.1 deste Termo de Referência.

7.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante/certificado para pontuar em mais de um item.

7.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

7.1.6. A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida.

7.2. Segunda Etapa: CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES

7.2.1. Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão participar de um Curso de Formação de Tutores, com carga horária de 40 horas (08 horas diárias), na modalidade presencial, que ocorrerá no período de **11 a 15/08/2014**, na Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul.

7.2.2. O candidato deverá ter pelo menos 75% de frequência no Curso de Formação de Tutores. A ausência excedente ao limite de frequência nesta atividade acarretará na eliminação do mesmo.

7.2.3. O curso terá caráter classificatório e eliminatório conforme avaliação pedagógica de desempenho do candidato e frequência no Curso de Formação de Tutores;

7.2.4. Ao final o curso os candidatos deverão realizar uma avaliação escrita sobre os temas desenvolvidos no decorrer da formação.

7.2.5. O curso será certificado pela Escola GHC, em nível de atualização.

7.2.6. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante a oficina presencial serão de responsabilidade do projeto, desde que confirmada a presença com até 07 dias de antecedência.

7.3. Critérios de Desempate

- 1° - Maior pontuação no item Experiência Profissional na Atenção Básica;
- 2° - Maior pontuação no item Experiência Profissional em Saúde Mental;
- 3° - Maior idade do Candidato.

8. Dos Resultados

O resultado da primeira etapa será publicado no site <http://caminhosdocuidado.org> no dia **30/07/2014** e o resultado final, no dia **20/08/2014**.

9. Da Contratação

A contratação dos selecionados ocorrerá por meio de bolsa, pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), de forma escalonada, na medida em que forem organizadas as turmas de formação para tutores no Estado.

10. Da Remuneração

10.1. Os tutores receberão o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por produto, que será depositado na conta identificada na documentação enviada para a inscrição. Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

11. Do Cronograma de execução do processo seletivo

PROCEDIMENTOS	DATAS
1ª ETAPA	
Período de Inscrições	23/07/14 a 28/07/14
Último dia para envio da documentação por Sedex	25/07/2014
Último dia para entrega da documentação pessoalmente	28/07/2014
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	30/07/2014
2ª ETAPA	
Curso de formação de Tutores	11 a 15/08/2014
Resultado final	20/08/2014

12. Outras informações

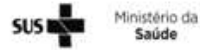
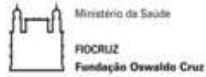
Dos resultados da seleção não cabe recurso. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do Projeto Caminhos do Cuidado - *Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica*.

Não caberão recursos às decisões da Coordenação supracitada.



Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas)
para agentes comunitários de saúde e auxiliares/técnicos de enfermagem da Atenção Básica

Atenção: Durante toda a seleção está sob responsabilidade do candidato acompanhar as notícias no endereço eletrônico <http://caminhosdocuidado.org>



ANEXO 01

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A TUTOR E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS**

Eu _____, declaro para fins de participação no projeto ***Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas)*** para ***Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica*** estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como Tutor, participando dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Termo de Referência.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do candidato a tutor

ANEXO 02
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - DO CANDIDATO A TUTOR

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Cidade: _____ Território onde reside: _____ Estado: _____

1. Pós-graduação concluída	Pontuação por título	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
1.1. Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Mental/Saúde Coletiva ou Atenção Básica	5 pontos	5 pontos		
1.2. Residência com ênfase em Saúde Mental/ Saúde Coletiva ou Atenção Básica	10 pontos	10 pontos		
1.3. Mestrado ou Doutorado em outras áreas	3 pontos	3 pontos		
1.4. Especialização na área de Saúde Mental/ Saúde Coletiva ou Atenção Básica	3 pontos	6 pontos		
1.5. Especialização em outras áreas	1 ponto	2 pontos		
		Valor total máximo: 20		

2. Experiência Profissional	Pontuação por ano	Pontuação Máxima		
2.1. Serviço de Atenção Básica/ Saúde Coletiva	5 pontos	30 pontos		
2.2. Estar atualmente em Serviço de Atenção Básica /Saúde Coletiva/ Saúde Mental	acresce 3 pontos	3 pontos		
2.3. Serviço de Saúde Mental	5 pontos	30 pontos		
		Valor total máximo: 50		

3. Educação Continuada/Permanente	Pontuação por participação	Pontuação Máxima		
3.1. Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como facilitador/ educador	10 pontos	20 pontos		
3.2 Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como aluno	10 pontos	20 pontos		
3.3. Experiência como Educador em curso de formação de Agentes Comunitários de Saúde	2 pontos por participação	14 pontos		
3.4. Experiência como Educador na área da Atenção Básica /Saúde Mental/ Saúde Coletiva	0,5 ponto por disciplina/curso/palestra/oficina com carga horária igual ou superior a 20 horas	10 pontos		
3.5. Aperfeiçoamento em Atenção Básica/ Saúde Mental/ Saúde Coletiva ou Educação (no mínimo 180 horas)	1,5 ponto	3 pontos		
3.6. Atualização na área da Atenção Básica Saúde/ Saúde Mental/ Saúde Coletiva (no mínimo 40 horas)	0,5 ponto	5 pontos		
		Valor Total máximo: 30		

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 03

OBSERVAÇÕES QUANTO A ITENS DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

1- Para comprovar os itens 3.1 e 3.2 do formulário de pontuação, sobre a Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como facilitador ou aluno é necessário que o certificado contenha descrita a participação do candidato em Curso de Formação de Facilitadores ou Mediadores na temática específica da Educação Permanente.

2- No item 3.4 do formulário de pontuação, serão consideradas experiências como Educador na área da Atenção Básica /Saúde Mental/ Saúde Coletiva atividades como docente, supervisor de estágio, mediador, facilitador, oficinairo, palestrante; além do exercício de atividades como preceptor de Residência Multiprofissional, Tutor PET ou Facilitador VERSUS e Apoiador Institucional, com carga horária igual ou superior a 20 horas.

ANEXO 04

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TUTOR, ITEM 3.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 **Carga Horária do Curso destinado aos ACS/ ATENF:** O curso tem Carga Horária total de 60 horas. Sendo **40 horas** desenvolvidas por meio de atividades **presenciais**, e 20 horas na modalidade de dispersão, a serem realizadas nos territórios de atuação dos ACS e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem.
- 1.2 **Aulas Presenciais:** As aulas presenciais acontecerão em turno diurno, via de regra em dias úteis, em locais e datas previamente agendados. Os locais serão organizados pelas Coordenações Estaduais do Projeto e disponibilizados com antecedência para os tutores responsáveis por cada turma pelas Secretarias Acadêmicas Estaduais.
- 1.3 **Turmas de ACS/ATENF:** Estima-se turmas compostas por um conjunto de 40 alunos (ACS, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem), acompanhadas por uma dupla de tutores; o que pode ser flexibilizado considerando as especificidades de cada estado.
- 1.4 **Distribuição das Aulas por Turma:** As 40 horas de atividades presenciais ocorrerão no prazo de 5 semanas com uma aula presencial semanal (em média com uma semana de intervalo), respeitando, sempre que possível, uma carga horária diária de 8 horas. Todavia, em razão das necessidades e especificidades de cada estado, esta orientação poderá ser modificada.
- 1.5 **Turmas por Tutor:** A definição de quantas turmas cada tutor pode acompanhar e a montagem destas dependerá da quantidade de alunos a serem formados em cada estado; da disponibilidade do tutor e da liberação dos alunos pelos seus gestores. Tal definição é de responsabilidade das Coordenações Estaduais.
- 1.6 **Prazo de vínculo:** Realizar e acompanhar a formação presencial de no mínimo uma turma de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem a cada mês, no período de seis meses, podendo esse prazo ser pactuado, conforme avaliação da Coordenação Estadual, de acordo com as necessidade locais de formação;
- 1.7 **Certificação:** Lembramos que para a certificação faz-se necessário que o Tutor realize presencialmente no mínimo 3 turmas com ACS/ATENF e execute as tarefas exigidas à distância (28 horas/turma) totalizando 84 horas.

ANEXO 05
CIDADES CORRESPONDENTES A CADA REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COORDENADORIA DE SAÚDE	CIDADES
1ª e 2ª CRS – Região Metropolitana	Igrejinha; Parobé; Três Coroas; São Francisco de Paula; Cambara do Sul; São Sebastião do Cai; Harmonia; Barão; Salvador do Sul; São Pedro da Serra; Tupandi; Novo Hamburgo; Portão; São Leopoldo; Tabai; Nova Santa Rita; Triunfo; Canoas; Esteio; Sapucaia do Sul; Campo Bom; Ivoti; Presidente Lucena; São José do Hortêncio; Rolante; Riozinho; Taquara; Araricá; Santa Maria do Herval; Nova Hartz; Morro Reuter; Pareci Novo; Marata; Brochier; São José do Sul; Estancia Velha; Lindolfo Collor; Alvorada; Viamão; Cachoeirinha; Porto Alegre; Camaquã; Arambaré; Tapes; Chувиска; Sentinela do Sul; Cerro Grande do Sul; Gravataí; Glorinha; Charqueadas; Butiá; General Câmara; Minas do Leão; São Jeronimo; Arroio dos Ratos; Dom Feliciano; Barão do Triunfo; Mariana Pimentel; Sertão Santana; Eldorado do Sul; Guaíba; Barra do Ribeiro.
4ª CRS – Santa Maria	Dona Francisca; Faxinal do Soturno; Ivorá; Nova Palma; Pinhal Grande; Restinga Seca; São João do Polêsine; Santa Maria; Vila Nova do Sul; Itaara; Formigueiro; São Martinho da Serra; Julio de Castilhos; São Sepé; Santiago; Capão do Cipó; Jaguarí; Nova Esperança do Sul; Unistalda; São Francisco de Assis; São Pedro do Sul; Dilermando de Aguiar; Jari; Quevedos; Toropi; Cacequi; Mata; São Vicente do Sul
10ª CRS - Alegrete	Alegrete; Manoel Viana; Santana do Livramento; São Gabriel; Rosário do Sul; Uruguaiana; Barra do Quaraí; Quaraí; Itaqui; Maçambará
11ª CRS - Erechim	Aratiba; Áurea; Barrão do Cotegipe; Barra do Rio Azul; Benjamin Com. do Sul; Campinas do Sul; Carlos Gomes; Centenário; Charrua; Cruzaltense; Entre Rios do Sul; Erebangó; Erechim; Erval Grande; Estação; Faxinalzinho; Floriano Peixoto; Gaurama; Getúlio Vargas; Ipiranga do Sul; Itatiba do Sul; Jacutinga; Marcelino Ramos; Mariano Moro; Paulo Bento; Ponte Preta; Quatro Irmãos; São Valentim; Severiano de Almeida; Três Arroios; Viadutos
14ª CRS - Santa Rosa	Santa Rosa; Tuparendi; Porto Mauá; Giruá; Senador Salgado Filho; Cândido Godói; Campina das Missões; Santo Cristo; Alecrim; Porto Lucena; Lindolfo Color; Três de Maio; Independência; Alegria; Boa Vista do Buricá; Nova Candelária; São José do Inhacorá; Horizontina; Doutor Maurício Cardoso; Novo Machado; Tucunduva
18ª CRS – Capão da Canoa	Capão da Canoa; Maquiné; Xangrilá; Itati; Terra de Areia; Torres; Dom Pedro de Alcântara; Três Cachoeiras; Mampituba; Três Forquilhas; Arroio do Sal; Morrinhos do Sul; Tramandaí; Balneário Pinhal; Cidreira; Mostardas; Palmares do Sul; Osório; Tavares; Capivari do Sul; Santo Antonio da Patrulha; Cará

19ª CRS - Frederico Westphalen	Três Passos; Bom Progresso; Esperança do Sul; Tiradentes do Sul; Tenente Portela; Derrubadas; Vista Gaúcha; Barra do Guarita; Ametista do Sul; Cristal do Sul; Erval Seco; Irai; Palmitinho; Pinheirinho do Vale; Seberi; Taquaruçu do Sul; Vicente Dutra; Vista Alegre; Pinhal; Caiçara; Frederico Westphalen; Liberato Salzano; Rodeio Bonito; Novo Tiradentes; Planalto; Alpestre
--------------------------------	--